

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA - EXERCÍCIO DE 2023

1. UNIDADES REQUISITANTES: Divisão de Material e Logística - DMLOG e Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes – SAJFAN e Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará.
2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional referente ao consumo de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros, conforme descrito no Termo de Referência, observando-se as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional e o atendimento ao estabelecido pela NR - 24 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

# Os Quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do Exercício 2022. Destacamos, por oportuno, que o Quantitativo do Complexo TRT7 Sede Aldeota apresenta uma margem de segurança mais expressiva para suportar possíveis flutuações na demanda, bem como, para que seja possível atender Varas do Trabalho da Região Metropolitana, caso os Itens para aquisição nessas localidades venham a resultar frustrados.

2.2 O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere ao item em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

1. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa atender à exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (NR – 24), pois é preciso atender às necessidades físicas dos magistrados, servidores e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados e estagiários) de saciar a sede, conservando o bem estar do ambiente de trabalho e contribuindo para promoção da saúde ocupacional, conforme previsto no Plano Estratégico 2021-2026, aprovado pelo Ato TRT7 nº 64/2021, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucio- nal (Realizar a justiça nos conflitos decorrentes das relações de trabalho, de forma célere e efetiva, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania) e de nossa visão de futuro (Ser referência nacional pela excelência na prestação de serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa).
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto nos Objetivos Estratégicos nº. 01 - Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida (*Este desafio está relacionado a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas; à valorização das pessoas; à promoção da saúde ocupacional; à humanização das relações de trabalho; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho*) e 08 - Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção (*Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos*) e busca suprir a demanda do referido material referente às diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará no exercício de 2023.
   1. A presente Contratação/Aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações

- PAC deste Regional.

# SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

O fornecimento de água mineral, envasada em garrafões PET de 20 (vinte) litros, visa atender às demandas das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional, além de atender às recomendações da NR – 24 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

O item objeto dessa contratação caracteriza-se como material de consumo. As soluções existentes no Mercado para o atendimento da demanda atinente ao supracitado item são: aquisição de purificadores de água ou aquisição de garrafões de água mineral. Considerando que ainda está sendo feito um estudo pela área responsável para verificar a viabilidade de aquisição e instalação de purificadores em todas as unidades, continua sendo necessária a contratação em comento, uma vez que já é a solução atualmente adotada.

Os aludidos Itens, definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado, inclusive compõem o Estoque do Almoxarifado, sendo de uso contínuo e corriqueiro no âmbito das Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

De outra parte, os supracitados itens também não constam como insumos das contratações de serviços correlatas existentes no Tribunal, a saber: Serviço de Copeiragem.

A exigência de fornecimento em embalagem “PET” decorre do fato de que este é o melhor e mais resistente plástico para fabricação de embalagens, proporciona alta resistência mecânica (impacto) e química, suportando o contato com agentes agressivos, possui excelente barreira para gases e odores, sendo capaz de conter os mais diversos produtos com total higiene e segurança, tanto para o produto como para o consumidor, além de reduzir custos de transporte e produção, evitando-se desperdícios na produção e distribuição do material embalado. Ademais a embalagem PET é ambi- entalmente correta, apresenta total transparência e brilho, é inquebrável e segura, além de ser 100% Reciclável.

1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº. 310/2021, por ocasião da aceitabilidade da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Licença Ambiental da empresa mineradora, expedida pelo Ibama ou órgão definido na legislação estadual, conforme o caso;

b) Portaria de concessão de lavra, expedida pelo Ministério das Minas e Energia, devidamente publicada no Diário Oficial da União; e

c) Declaração de conformidade da industrialização e comercialização da água mineral com a Resolução ANVISA RDC nº 173/2006.

6.1 Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos de acordo com a escrita usual: mês/ano; e

II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222:2019 e 14328:2011 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

1. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º do Decreto nº. 3.555/00 e o Decreto nº. 10.024/2019.
2. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: As demandas do TRT-7ª Região (Sede), do Fórum Autran Nunes e das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Ceará foram agrupadas em Grupos e Itens.

Esta divisão por Grupos e Itens justifica-se pela extensão territorial do Estado do Ceará. O agrupamento das demandas das diversas unidades do TRT-7ª Região por Grupos e Itens, permitirá a formação de quantitativos mais expressivos e regionalizados, no sentido de obter uma contratação mais vantajosa e conveniente, ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais locais.

# AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA: Em se tratando de fornecimento continuado, requer-se que o licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO: Foi realizada Pesquisa de Preço Público, conforme planilha constante nos autos, e utilizado o preço médio como preço estimado. Foi encaminhada solicitação desta Divisão às Varas do trabalho do interior para que buscassem peços praticados no mercado local para a composição dos preços, entretanto apenas Limoeiro, Sobral e Tianguá encaminharam preços. Destarte, consideramos os preços praticados para capital e região metropolitana: Fortaleza, Maracanaú, Caucaia, Pacajus, Eusébio e São Gonçalo do Amarante; e os demais compusemos com preços praticados em órgãos públicos próximos:

Tianguá e Sobral → Acaraú;

Crateús, Quixadá e Baturité → Crateús e Canindé;

Limoeiro e Aracati → Limoeiro e Russas;

Juazeiro e Iguatu → Juazeiro.

1. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Haverá impacto orçamenário referente ao contratado em 2023.

# DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto. Probabilidade:

[X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Danos | Impacto |
| 1 | Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação. | Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ID | Ação de Mitigação e Contingência | Responsáveis | Prazo |
| 1 | Reserva ou Realocação de Recursos  Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal. | Área Administrativa do TRT-  7ª Região ou do Órgão Ge- renciador da Licitação. | Até o início dos  Procedimentos Li- citatórios. |

# Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para fornecer o material, objeto da Contrata ção.

Probabilidade: [ ] Baixa [ X ] Média [ ] Alta

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ID | Danos | Impacto |
| 1 | Atraso ou não efetivação da Contratação. | Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ID | Ação de Mitigação e Contingência | Responsável | Prazo |
| 1 | Análise das Condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do aten- dimento das necessidades da Área De- mandante. | Área Administrativa do TRT-7ª Região. | Até o início dos Procedi- mentos Licitatórios. |

# Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [ X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ID | Danos | Impacto |
| 1 | Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Contratação. | Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ID | Ação de Mitigação e Contingência | Responsável | Prazo |
| 1 | Inclusão de Penalidades e Condições de Habilitação que reduzam as chan- ces de que a Contratação seja realiza- da com empresas inidôneas ou inca- pazes de atender às necessidades na fase de execução contratual. | Área Administrativa do TRT-7ª Região. | Até o início dos Procedi- mentos Licitatórios. |
| 2 | Estudo de Contratações similares e adequação a necessidade deste Tri- bunal. | Área Administrativa do TRT - 7ª Região. | Até o início dos Procedi- mentos Licitatórios. |

Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2022.

# DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Diretora da DMLOG/TRT-7ª Região